

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA****ATA NÚMERO 108**

Às onze horas do dia 26 de janeiro de 2023, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, por meio de vídeo conferência, os Srs. Ricardo Richiniti Hingel e Paulo Roberto Reichelt Ayres. Registra-se que, por motivo de cunho pessoal, o Sr. Maurício de Moura não participou da presente reunião. Foi declarada aberta a reunião do COAUD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PAUTA FIXA – AUDIN: 1.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003/2022-92 (RELATÓRIO Nº 439/2022 - RELATÓRIO COMERCIAL):** A Sra. Maria Cecilia da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de nº 439/2022, cujo objetivo foi de analisar a conformidade, os riscos e os controles internos inerentes as receitas comerciais, avaliando a eficiência, eficácia e economicidade da administração das receitas. Ato seguinte, explicou, de forma detalhada, cada um dos achados de auditoria: a) Formato de contratação divergente ao RILC e as normas internas vigentes; b) Cobranças de juros e multas de pagamentos em atraso divergentes a RED 0005/2021; c) Ausência de RED para aprovação da Tabela de Preços; d) Diferença entre tabela de valores e valor contratual; e) Adequação dos registros de Termos de confissão de dívida firmados; e, f) Elaboração de procedimentos e fluxos internos de trabalho. Por fim, destacou a conclusão do trabalho: *Esse trabalho foi concluído em conformidade com o objetivo constante no Plano Anual de Auditoria 2022, é necessário que sejam observadas as recomendações e demais considerações de auditoria emitidas nesse relatório, pois estas visam o aprimoramento dos controles internos e a mitigação os riscos operacionais, de conformidade e TI.* Frente ao exposto, o COAUD se deu por satisfeito com as informações ora apresentadas. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3086/2022-37 (RELATÓRIO Nº 443/2022 - RH ADICIONAIS):** A Sra. Maria Cecilia da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de nº 443/2022, cujo objetivo foi de analisar a conformidade dos pagamentos de adicionais ao salário (Periculosidade, Adicional Noturno, Quebra de Caixa, outros). Ato seguinte, explicou, de forma detalhada, cada um dos achados de auditoria: a) Necessidade de análise quanto à conformidade de cálculo de adicionais noturnos em hora extra e horas extras em compensações de folga; e, b) Necessidade de institucionalizar os procedimentos da folha de pagamento. Por fim, destacou a conclusão do trabalho: *Esse trabalho foi concluído em conformidade com o objetivo constante no Plano Anual de Auditoria 2022, sendo necessário que sejam observadas as recomendações e demais considerações de auditoria emitidas nesse relatório, pois estas visam o aprimoramento dos controles internos e a mitigação os riscos operacionais e de conformidade.* Frente ao exposto, o COAUD se deu por satisfeito com as informações ora apresentadas. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3104/2022-81 (RELATÓRIO Nº 444/2022 - BILHETAGEM ELETRÔNICA):** A Sra. Maria Cecilia da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de nº 444/2022, cujo objetivo foi de avaliar o funcionamento e a confiabilidade do sistema de Bilhetagem Eletrônica da TRENSURB. Ato seguinte, apresentou as considerações gerais acerca contemplando a amostra dos testes de observação/inspeção explicando, de forma detalhada, cada um dos achados de auditoria: a) Cartões Reservas - registro no sistema Notes; b) Pendências do relatório anterior – nº 418/2020 (Acesso irregular de usuários ao sistema de transporte da TRENSURB (item 4.2-2), Divergência entre relatório de Cartões Recolhidos (ATP) e Prestação de Contas Interna (DVB) (item 4.4-1), Normas Internas de Bilhetagem Eletrônica (apontamentos do Relatórios 366/2015 - 4.13 e 418/2020 - 5.1), Transparência no controle sobre o Clearing quanto à Partição Tarifária (item 5.5)); c) Outras considerações (Bloqueios sem comunicação, Processamento das informações dos bloqueios). Por fim, destacou a conclusão do trabalho: *Esse trabalho foi concluído em conformidade com o objetivo constante no Plano Anual de Auditoria 2022, sendo necessário que sejam observadas as recomendações e demais considerações de auditoria emitidas nesse relatório, pois estas visam o aprimoramento dos controles internos e a mitigação os riscos operacionais e de conformidade.* Frente ao exposto, o COAUD se deu por satisfeito com as informações ora apresentadas. **1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0414/2022-**

43 (RELATÓRIO DE MONITORAMENTO - 4 CICLO/2022): A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de Monitoramento de Auditoria referente ao 4º ciclo de 2022. O Monitoramento de Auditoria faz parte do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da unidade de Auditoria Interna, sendo composto por 04 (quatro) ciclos trimestrais, contemplando o acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria - PAINT, o monitoramento das recomendações de auditoria emitidas, os indicadores e a avaliação dos trabalhos de auditoria. Na sequência, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum relatou cada um dos tópicos constantes no Relatório, informado que houve a execução plena do PAINT 2022, sendo cumprido o indicador anual e informou que no 4º Ciclo foram concluídos os trabalhos previstos, sendo estes: Receitas Comerciais; Segurança do Trabalho, Bilhetagem Eletrônica, Medidas Disciplinares - apurações diretas e medidas disciplinares, Sistemas de Energia e RH - Adicionais, para os quais os relatórios foram encaminhados a Diretoria vinculada, Presidência, COAUD, CONFIS e CONSAD, para este em conjunto com o relatório do monitoramento trimestral. Quanto ao monitoramento, informou que o Ciclo 2022 encerrou com 160 recomendações em aberto, tendo no período 107 novas recomendações e 121 concluídas pelas áreas. Quanto às recomendações em aberto, foram destacados os principais temas de cada diretoria e sublinhadas as recomendações em monitoramento pela CGU, para as quais as respostas deverão ser atualizadas até o mês de fevereiro, sendo compartilhado a manifestação da CGU inerente as multas/juros e ressarcimentos do Consórcio Frota POA para as quais a CGU manifestou preocupação quanto ao não atendimento, reiterando a necessidade de cobrança dos valores e solicitou ainda, a avaliação da TRENSURB quanto ao risco de prescrição da cobrança. Foram apresentadas as recomendações que possuem limitação de recursos orçamentários para sua conclusão. Quanto ao indicador "implementação das recomendações" foi atingido 60% da meta que visava implementar 113 recomendações dos exercícios anteriores a 2022. Quanto ao indicador "efetividade dos planos de providências das UOs" no 4º Ciclo, 31% dos apontamentos previstos para encerramento pelas áreas foram concluídos. Diante dos resultados, foi reforçada a necessidade de continuidade do monitoramento com apoio da Alta Administração para que se possa avançar na implementação das recomendações. Quanto ao indicador benefícios financeiros resultantes de gastos evitados ou valores recuperados, foram apurados R\$ 110.724,66 por meio dos trabalhos de auditoria. Quanto aos benefícios não financeiros, foram 121 planos de providências implementados. Quanto a avaliação dos trabalhos executados pela auditoria, as respostas ficaram entre os itens "concordo totalmente" ou "concordo parcialmente". Como ação fortalecimento do processo de monitoramento de auditoria, a partir de 2023 os indicadores de monitoramento da AUDIN serão incluídos no sistema Quattrus (sistema de gestão de indicadores da TRENSURB). Por fim, o COAUD se manifestou de forma satisfatória em relação às informações apresentadas no relatório de monitoramento do 4º Ciclo/2022. **1.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1970/2018-51 (REGIMENTO INTERNO DE AUDITORIA - REVISÃO 2023):** A Sra. Maria Cecilia da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 001/2023/CONSAD/AUDIN, de 18/01/2023, cujo objeto versa sobre a proposta de revisão do Regimento Interno (REI) da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) - elaborado em atendimento às Instruções Normativas da Controladoria Geral da União (CGU). Nesta esteira, relatou que a dita revisão está em consonância ao art. 5º da IN CGU 13/2020 e do art. 28 do Regimento interno da AUDIN, devendo o Conselho de Administração (CONSAD) revisar anualmente o REI da AUDIN para assegurar a conformidade do documento com o arcabouço normativo vigente. Ato seguinte, informou que desde a aprovação do REI não ocorreram alterações no âmbito normativo vinculado às atividades de auditoria interna que impactassem na alteração do referido regimento. Por fim, informou que a presente matéria está pautada na reunião de amanhã do CONSAD. **2) CI-GEJUR-0044/2023 (APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO GRUPO DE TRABALHO REFERENTE A PROVISÃO DE PASSIVO JUDICIAL):** Foi dado ciência do teor do Relatório Final do Grupo de Trabalho (GT), nomeado por meio da REP-0276/2022, que teve como finalidade revisar os procedimentos referentes à realização do contingente do passivo judicial. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 24/02/2023, às 11:03, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Reichelt Ayres, Usuário Externo** em 24/02/2023, às 11:05, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Moura, Usuário Externo** em 24/02/2023, às 11:06, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RICHINITI HINGEL, Usuário Externo** em 27/02/2023, às 11:50, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0472183** e o código CRC **CA4631D7**.
